

EDITAL Nº 02/UNOESC-R/2016

Dispõe sobre os critérios de seleção de mestrandos em Ciência e Biotecnologia (Turma 2015 e Turma 2016), para concessão de bolsas de estudo de Pós-graduação FAPESC/CAPES.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Professor Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que abre as inscrições e estabelece os critérios para a seleção de seis mestrandos matriculados no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* Mestrado acadêmico em Ciência e Biotecnologia da Unoesc Turmas 2015 e 2016, com o direito a receber bolsas de estudo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, Chamada Pública FAPESC nº 05/2015 em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 1º O presente edital disponibiliza 06 (seis) bolsas de estudo de mestrado, correspondente ao valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), provenientes da Chamada Pública nº 05/2015 /FAPESC em parceria com a CAPES.

§ 1º. A duração da bolsa será de até 24 meses consecutivos improrrogáveis, mediante comprovação da assiduidade escolar e envio de relatório semestral de aproveitamento das atividades realizadas.

§ 2º. O pagamento das bolsas de estudo será feito pela FAPESC ou pela CAPES, diretamente aos seus bolsistas. Observado o prazo máximo, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da Dissertação. Observação: caso o candidato já tenha sido contemplado com bolsa de mestrado acadêmico oriunda da CAPES ou de outras agências de fomento, a bolsa poderá ser concedida, descontando-se o período referente aos meses já cursados com suas respectivas mensalidades.

§ 3º. Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsa, bem como pagamentos de fração de mês.

§ 4º. A universidade não poderá cobrar mensalidades, taxas e matrícula enquanto os alunos contemplados estiverem usufruindo das bolsas. Tais valores serão considerados contrapartida da instituição beneficiada com as cotas.

Art. 2º Terão direito a concorrer às referidas bolsas os alunos do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* – Mestrado em Ciência e Biotecnologia, os aprovados em edital de seleção de turma 2015 e 2016, devidamente matriculados.

Art. 3º A seleção dos candidatos será feita pela Coordenação do Programa em Ciência e Biotecnologia com base nos seguintes critérios:

- a) os candidatos deverão estar regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado em Ciência e Biotecnologia –Turmas 2015 ou 2016,
- b) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- d) apresentar plano de trabalho no qual seja explicitada a temática investigada na dissertação e a convergência desta com projeto de pesquisa desenvolvido no âmbito das linhas e grupos de pesquisa do PPGC&B;
- e) ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo PPGC&B e normas da CAPES;
- f) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e com a CAPES;
- g) não acumular bolsa deste Programa com qualquer outra;
- h) residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- i) não possuir vínculo empregatício, exceto no caso que tenha seu afastamento com manutenção de vencimentos formalmente autorizada pela instituição de vínculo;
- j) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- l) a cota poderá ser substituída em uma oportunidade, sendo que o aluno substituto poderá ser ingresso dos anos 2015, 2016 ou 2017;
- m) comprometer-se com a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 meses do ingresso no Programa.

Parágrafo único. Dentre os candidatos que atenderem os critérios listados no Art. 3º farão jus a bolsa os mais bem classificados, com nota mínima de 7,0 (sete), no processo de seleção da Turma 2015 ou Turma 2016.

Art. 5º A inscrição para a seleção das seis bolsas será realizada no período de 26 de janeiro a 03 de fevereiro de 2016 no horário das 7h30min às 11h30min, das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-graduação Mestrado acadêmico em Ciência e Biotecnologia, Núcleo de Biotecnologia Bloco K, Unoesc, Videira-SC.

Art. 6º Para a inscrição exigir-se-ão os seguintes documentos:

- I- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (modelo anexo);
- II- Declaração de matrícula no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* mestrado acadêmico em Ciência e Biotecnologia;
- III- Cópia de Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência do candidato;
- IV- Currículo atualizado do candidato cadastrado na Plataforma Lattes;
- V- Declaração de isenção de vínculo empregatício ou funcional, ou declaração de afastamento da empresa (assinado pelo representante legal da empresa);
- VI- Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, do candidato, informando número de agência e conta corrente;

VII- Plano de trabalho apresentado no processo seletivo ao mestrado, no qual seja explicitada a temática investigada na dissertação e a convergência desta com projeto de pesquisa desenvolvido no âmbito das linhas e grupos de pesquisa do PPGC&B;

VIII - Declaração de que se compromete: dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo PPGC&B e normas da CAPES; não possui pendências de qualquer natureza com a FAPESC e com a CAPES; não acumula bolsa deste Programa com qualquer outra; não é aposentado ou está em situação equiparada com a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 meses do ingresso no Programa.

Art. 7º O candidato contemplado com a bolsa de estudos terá as seguintes responsabilidades:

I- Dedicar-se integralmente ao programa, com desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela Instituição;

II- Enviar à FAPESC, semestralmente e/ou quando solicitado, relatórios parciais do andamento dos estudos, com parecer do orientador e aval do Coordenador do Programa, devidamente assinados;

III- Ao final da vigência da bolsa ou defesa da dissertação, o Programa de Pós-graduação e os alunos contemplados, apresentarão relatório conjunto com resultado sucinto (em meio físico e eletrônico) e cópia da dissertação (em meio eletrônico), para divulgação no site da FAPESC;

§ 1º A não entrega dos relatórios semestrais dos bolsistas obstará no pagamento das bolsas.

§ 2º Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista junto ao grupo de pesquisa ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus estudos de pós-graduação durante a vigência da bolsa, caberá ao pesquisador-orientador a responsabilidade de informar à FAPESC e solicitar o cancelamento imediato da bolsa.

§ 3º Tal medida acarretará ainda na obrigação do responsável em restituir à FAPESC e à CAPES todo valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

Art. 8º Os resultados do presente edital serão divulgados na página da Unoesc (www.unoesc.edu.br) no dia 04 de fevereiro de 2016.

Art. 9º Da publicação do resultado caberá recurso pelo prazo de 24h.

Art. 10 A Unoesc pode revogar o edital a qualquer tempo sem qualquer indenização aos candidatos.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

Art. 11 O candidato fica ciente do cumprimento das regras contidas no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 05/2015 que originou este edital.

Art. 12. Os casos omissos serão decididos pela Reitoria e, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 26 de janeiro de 2016.

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc

ANEXO I

CRONOGRAMA

Fases	Datas
1. Período de realização de inscrições pelos candidatos	26/01 a 03/02/2016
2. Homologação de inscrições	03/02
3. Análise e classificação dos candidatos e publicação do resultado do processo de seleção	04/02

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital Unoesc nº02/Unoesc-R/2016.

Programa FAPESC de Recursos Humanos em CTI Bolsas de Mestrado, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - Chamada Pública nº 05/2015.

Dados pessoais

Nome:

RG:

Órgão Emissor:

Data de emissão:

Naturalidade:

CPF:

Estado civil:

Profissão:

Endereço residencial

Logradouro:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone:

e-mail:

Dados Bancários*

Titular da conta:

Agência:

Conta Corrente:

Cidade/UF:

*Dados referentes exclusivamente ao Banco do Brasil.

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital _____, de _____ de fevereiro de 2016.

Joaçaba, ____ de fevereiro de 2016.

Assinatura do (a) candidato (a)